PROCESSO CEE	352/2017
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB - Núcleo Bauru
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual e comunicação de oferecimento de nova turma
RELATOR	Cons. Márcio Cardim
PARECER CEE	Nº 41/2018 CES "D" Aprovado em 07/02/2018 Comunicado ao Pleno em 28/02/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO
1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB por meio do Ofício nº 64/17, protocolado em 18/4/17, encaminha a este Conselho para apreciação o Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, a ser ofertado no **Núcleo Bauru** – fls. 02.

O Processo foi baixado em diligência pelo Ofício AT nº 103/17, pois se tratava de um Curso já aprovado por este Colegiado – fls. 17. A resposta da diligência veio por meio do Ofício nº 152/17 (fls. 18), no qual a direção da Escola informa que se trata de Aprovação do Curso **de Especialização em Direito Previdenciário com ênfase em Empresarial.** Em 13/7/17, baixado, novamente, em diligência nos termos do Ofício AT nº 124/17, para complementação de documentos, às fls. 20.

Apesar da Escola ter em seu primeiro ofício solicitado aprovação do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, aprovado por este Conselho, como já mencionado, após a diligência e contato telefônico com a Instituição, foi confirmado de que se tratava de um novo curso a ser ofertado no Núcleo Bauru. E para tanto apresentou em quadro comparativo a estrutura curricular do Curso de Direito Previdenciário aprovado pelo Parecer CEE nº 553/2006, com a nova estrutura para o Curso proposto.

Em resposta ao Ofício AT nº 124/17, a Escola informa o público alvo, que são advogados ou bacharéis em Direito e tem como perfil aperfeiçoar suas habilidades escritas, raciocínio, sociabilidade, entre outros. O corpo administrativo disponível para o Curso são: Coordenador do Núcleo, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, Setor de Audiovisual e Financeiro.

Informa, ainda, que devido às recentes mudanças ocorridas na legislação solicita alteração da denominação do Curso de Direito Previdenciário para **Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual**, aprovado pelo Parecer CEE nº 479/2012, a ser oferecido na sede da Escola (g.n).

1.2 APRECIAÇÃO

Os requisitos necessários para oferecimento de cursos de especialização, estão normatizados na Deliberação CEE nº 147/2016.

Para a oferta do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual, no Núcleo Bauru, a Instituição apresentou nova estrutura curricular e novo corpo docente conforme descrito abaixo:

Corpo Docente com a respectiva Titulação – fls. 22

Docente	Titulação
1.Ivani Contini Bramante	**Doutor**
2.Marcelino Alves de Alcântara	**Mestre**
3.Silvana Andrade Sponton	**Mestre**
4. Maria do Carmo Carrasco	**Mestre**
5. Marlene Elizabeth Rossi Pelegrina	**Mestre**
6. Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho	**Doutor**
7. Fábio Emplke Vianna	**Mestre**
8. Gilberto Carlos Maistro Junior	**Mestre**
9. Gabriel Lopes Coutinho Filho	**Doutor**
10. Rui César Públio Borges Corrêa	**Doutor**
11. Raimundo Simão de Melo	**Doutor**

O corpo docente é composto por 11 professores, dos quais 06 são Mestre e 05 são Doutor, atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEE nº 147/2016, que exige no mínimo grau de Mestre.

Coordenação Geral: Ivani Contini Bramante, Doutor em Direito pela PUC/SP e Marlene Elizabeth Rossi Pelegrina, Mestre em Direito pela UNIMEP - fls. 03

Módulos e Carga Horária – fls. 22

Parecer CEE nº 479/2012	Atualização
Módulo I- Teoria Geral do Direito do Trabalho – 60 h	**Módulo I** - Teoria Geral do Direito do Trabalho- 30h
Módulo II – Direito Individual do Trabalho – 90 h	**Módulo II** – Direito Individual e Coletivo do Trabalho – Direito Tutelar do Trabalho – 54h
Módulo III – Direito Coletivo do Trabalho – 75	**Módulo III** – Processo Individual e Coletivo do Trabalho – 63h
Módulo IV – Direito Previdenciário e Infortunístico – 105	**Módulo IV** – Direito Previdenciário I – 108h
Módulo V – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 60	**Módulo V- Processo Previdenciário -** 45h
	Módulo VI - Metodologia e Didática do Ensino Superior – 63
	Módulo VII – Atividades Complementares – 81h
	Total - 450 horas

A carga horária do Curso atende ao disposto no Parágrafo único, artigo 5º da Deliberação CEE nº 147/2016, que estabelece um mínimo de 450 horas.

Ressalta-se que pelo calendário apresentado às fls. 23, o Curso já iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2017.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprovam-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações no Projeto do Curso de Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário – Material e Processual, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Bauru e, excepcionalmente, toma-se conhecimento da turma iniciada em agosto de 2017.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.

a) Cons. Márcio Cardim
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namo de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 07 de fevereiro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 28 de fevereiro de 2018.

Consª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente